



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES | EDITAL Nº 13/2025**

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE
ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES – PROCESSO SELETIVO 2026**

1. ABERTURA

1.1 A Prefeitura de Itajaí e a Fundação Cultural de Itajaí tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026 para ingresso de alunos no Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues, conforme Lei Municipal nº4.829 de 20/06/2007, para o ano letivo de 2026.

2. PÚBLICO-ALVO E CURSOS OFERECIDOS

2.1 Músicos que atendam aos pré-requisitos de conhecimento básico mínimo em teoria musical e em seu instrumento, conforme descritos no presente edital no item 5.1.

2.2 O Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues oferece cursos para os seguintes instrumentos: **acordeon, bateria, canto, clarinete, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, violão, viola de arco, violino e violoncelo**, proporcionando habilitação e qualificação profissional, por meio de uma matriz curricular própria composta por disciplinas agrupadas em seis semestres (três anos), de acordo com o projeto pedagógico aprovado, disponível no link: <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/projeto-pedagogico>

Abaixo Resumo da matriz curricular conforme PP do conservatório

MATRIZ CURRICULAR

	DISCIPLINAS	CRÉDITO S	SEMESTRES						CH
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	
P	Instrumento	01	I	II	III	IV	V	VI	108
P	Prática de Conjunto	02	I	II	III	IV	V	VI	216
P	Canto Coral	01	I	II	-	-	-	-	36
P/ T	Rítmica	01	I	II	III	IV	-	-	72
P/ T	Percepção	01	-	-	I	II	III	IV	72
T	Apreciação	01	I	II	-	-	-	-	36
T	Teoria	02	I	II	-	-	-	-	72
T	História da Música	01	I	II	-	-	-	-	36
T	Harmonia	02	-	-	I	II	-	-	72
T	Arranjo	01	-	-	-	-	I	II	36
P/ T	Tecnologia em Música	01	-	-	I	II	-	-	36
P	TCC	01	-	-	-	-	I	II	36
	Disciplinas Complementares	04	-	-	-	-	-	-	72
	Total								900

P – prática; T – teórica;

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Critérios

3.1.1 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a última inscrição cadastrada observando dia e horário e o prazo limite para a inscrição.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já são alunos do Conservatório.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições de ex-alunos do Conservatório que anularam sua matrícula por falta ou



desistência sem aviso prévio, dentro do período que ele estaria frequentando o curso. Casos excepcionais poderão ser analisados pela direção e coordenação pedagógica do conservatório mediante email enviado no endereço cmpconservatorio@gmail.com

3.2 Efetivação

3.2.1 Para realizar a inscrição e participar do Processo Seletivo 2026 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online disponível na página <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/processo-seletivo-2026>. Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação via e-mail cadastrado.

3.2.2 O candidato que esteja em fase de conclusão do ensino fundamental, deverá apresentar Certificado de Conclusão atestando tal condição no ato da matrícula, se aprovado neste processo seletivo, em caso de não apresentação da documentação necessária, dar-se-á a chamada ao candidato subsequente.

3.2.4 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar deste processo seletivo por meio de anexo de documento (conforme modelo disponibilizado no site) na ficha de inscrição online.

3.2.5 A publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica será no dia **24/11/2025**.

3.3 – Período de inscrições

As inscrições terão início no dia 21/10/2025 - terça feira e serão recebidas até 23:59 do dia **18/11/2025**, a qualquer horário, via preenchimento de ficha de inscrição online disponível em <https://forms.gle/bUrTUq3hUjmP2WC58> conforme orientações no item 3.1. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição com data posterior ao dia **18/11/2025**.

3.4- Candidato com necessidades especiais

O candidato que possuir necessidades especiais e que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá declarar tal condição na ficha de inscrição online. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as adaptações e os apoios necessários para a realização das Provas, conforme as características de sua necessidade.

3.5 - Correção nos dados cadastrais

A correção nos dados cadastrais deverá ser solicitada em caso de aprovação, no momento da matrícula.

4. VAGAS

4.1 São oferecidas 09 (nove) vagas para cada um dos cursos, divididas em três vagas por turno. (Matutino, Vespertino e Noturno)

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota na prova prática, conforme o item 5.1, de acordo com o turno escolhido pelo candidato.

4.3 O candidato deverá escolher o turno de preferência para cursar o conservatório na hora da inscrição do processo seletivo e não será permitida troca de turno posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pela direção do Conservatório.

4.4 Em casos de desistência da vaga, remanejamento, abandono ou que se enquadrem nos itens 4.5 e 8.2.2 serão chamados os candidatos suplentes obedecendo à ordem da classificação geral para cada curso e turno.

4.5 O aluno aprovado neste processo seletivo, depois de matriculado, deverá comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do primeiro semestre letivo, e em caso de não comparecimento, sem justificativa antecipadamente comprovada, perderá o direito à vaga, e abrir-se-á chamada do aluno suplente neste processo seletivo.

4.6 Consideram-se para efeito de justificativa do item 4.5 os seguintes casos:

I – Incapacidade física por doença ou acidente;

II – Participação em atividades artísticas;

III – Falecimento na família (em até segundo grau);

IV – Casamento do candidato;

V – Motivos de força maior, a serem analisados pela coordenação pedagógica.

4.7 Este edital reserva 1/3 das vagas por turno e por curso para moradores do município de Itajaí, que tenham sido considerados aptos com base em sua nota final no processo seletivo conforme os itens 5.1.1 e 5.1.2, vide art. 1º da Lei Municipal n. 4.829/2007.

QUADRO DE VAGAS

CURSO	TUNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	VAGAS
Acordeon	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Bateria	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Canto	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Clarinete	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Contrabaixo Acústico	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Contrabaixo Elétrico	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Flauta Transversal	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Guitarra	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Percussão	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Piano	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Saxofone	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Trombone	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Trompete	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Violão	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Viola de Arco	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Violino	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Violoncelo	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
Total de vagas							153

5. DAS PROVAS

5.1 As avaliações deste processo seletivo acontecerão em 02 (duas) etapas eliminatórias, e constituem-se de 02 (duas) provas, prova escrita de teoria musical e prova prática.

5.1.1 Prova escrita de teoria musical

5.1.1.1 Na prova de teoria musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e a aplicação desses conceitos.

5.1.1.2 A prova de teoria musical abrange os seguintes conteúdos: leitura nas claves de sol e fá; valores rítmicos (figuras e pausas); regras de notação e grafia musical; compassos simples e compostos; unidades de tempo e de



compasso; escalas: maior e menor; ciclo de quintas; escalas relativas; intervalos; inversão de intervalos; acordes; sinais de andamento; dinâmica e expressão; sinais de repetição.

5.1.1.3 A prova de teoria musical é uma avaliação teórica escrita com pontuação de 0 a 10.

5.1.1.4 A nota mínima exigida na prova de teoria musical é 6,0. Somente estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo seletivo, que é a Prova Prática, os que obtiverem a nota mínima exigida. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova de teoria musical serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2 Prova prática

5.1.2.1 A prova prática deverá ser executada no instrumento ou voz, conforme inscrição, na qual será avaliado o desempenho técnico-interpretativo do candidato, devendo este apresentar:

- a) Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 (três) minutos;
- b) Uma peça de confronto¹ que será disponibilizada no dia **21/10/2025**, com o edital;
- c) Leitura à primeira vista de partitura para instrumentos melódicos (sax, flauta, trombone, trompete, viola, violino e violoncelo) e rítmicos (Bateria e Percussão); leitura de partituras e cifras para instrumentos harmônicos (violão, guitarra, piano, contrabaixo acústico e elétrico e acordeon); solfejo melódico para candidatos ao curso de canto;

5.1.2.2 O candidato é responsável por levar o seu próprio instrumento (exceto piano e bateria que serão disponibilizados) para a realização da prova prática. Para a prova de canto o candidato pode se auto acompanhar, cantar à capella ou com playback.

5.1.2.3 A prova prática é uma avaliação com pontuação de 0 a 10,0

5.1.2.4 A nota mínima exigida na prova prática é 7,0. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova prática serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2.5 A nota da prova prática será obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas para cada etapa do item 5.1.2.1;

5.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de realizar qualquer uma das provas;
- b) Não atingir nota mínima igual a 6,0 na prova de teoria musical e 7,0 na prova prática;
- c) Não comparecer ao horário marcado para realização das provas;
- d) Não apresentar documento de identificação no dia das provas;

5.1.4 A ordem de classificação final será exclusivamente pela nota da prova prática;

¹ **Peça de Confronto:** É uma peça (repertório) específico estabelecido para ser executado por todos os candidatos que disputam a mesma vaga instrumental ou vocal. A peça disponibilizada para cada instrumento tem o mesmo nível e iguais condições para todos os candidatos. Será divulgada dentro do prazo do processo seletivo de 21/10 à 18/11 no site do conservatório <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/pecas-de-confronto-2026>.



5.2 - Indicação da data, local e horário das Provas

5.2.1 A Prova Teórica será realizada no dia **30 de novembro de 2025**, domingo, das **9h30 às 11h30**, na UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) Rua Uruguai, n.458, no bairro centro, com o CEP 88303-200 - **SALAS SERÃO DIVULGADAS POSTERIORMENTE**

5.2.2 As Provas Práticas serão realizadas durante os dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2025**, respectivamente segunda, terça e quarta feira. O local e o horário específico da cada prova prática será divulgado no dia **05/12/2025**, no site e mural do Conservatório, na Univali e mural da Casa de Cultura Dide Brandão, baseado no cronograma de horários para cada instrumento elencados no item 5.2.3.

5.2.3 Cada candidato realizará a Prova Prática no respectivo turno de inscrição neste processo seletivo conforme cronograma abaixo:

Cronograma de aplicação de provas práticas processo seletivo 2025 Conservatório de Música de Itajaí			
	08 de dezembro – segunda-feira	09 de dezembro – terça-feira	10 de dezembro - quarta-feira
Matutino (a partir das 8h – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 05/12/2025)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico. viola, violino,	Guitarra, violão, Piano,	Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo
Vespertino (a partir das 13h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 05/12/2025)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico. viola, violino,	Guitarra, Violão, Piano,	Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo,
Noturno (a partir das 18h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 05/12/2025)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino,	Guitarra, Violão, Piano,	Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete e Clarinete, violoncelo,

5.3 Calendário de provas e instruções

Data	Horário	Provas	Duração
30/11/2025	09h30 às 11h30	PROVA DE TEORIA MUSICAL UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí – rua Uruguai, n.458, no bairro centro, com o CEP 88303-200 - SALAS SERÃO DIVULGADAS ATÉ DIA 25/11 (No site do Conservatório)	2h
conforme item 5.2.3	conforme item 5.2.3	PROVA PRÁTICA UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí – rua Uruguai, n.458, no bairro centro, com o CEP 88303-200 - SALAS A SEREM DIVULGADAS no dia 05/12/2025	15 min

5.3.1 Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência, aos locais de realização das provas. O candidato terá até 2 horas para completar a Prova de Teoria Musical, sendo a duração mínima de 30 min. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o horário marcado.

5.3.2 Desde já ficam convocados os candidatos aprovados na prova de teoria musical a comparecer no horário de chamada exata para realização de sua prova prática, a ser divulgado até o dia **05/12/2025** no site do Conservatório e será afixado no mural do Conservatório (UNIVALI) e da Casa da Cultura Dide Brandão. Cada candidato terá 15 minutos para efetuar sua prova prática, individualmente, assistido por uma Banca Examinadora formada por no mínimo dois professores do Conservatório. Não será permitida a realização da Prova Prática ao candidato que não estiver presente no horário marcado. A decisão da Banca Examinadora é soberana, juntamente com a direção e coordenação do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues,



incumbidos de dirimir qualquer caso de excepcionalidade que possa ocorrer na realização das provas deste processo seletivo.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato estar ciente do local e horário de realização das provas.

5.3.4 Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre de 2026.

5.3.5 Os casos omissos serão avaliados pela Direção e coordenação do Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues.

5.3.6 Para todas as provas, o candidato deverá comparecer ao respectivo local, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.3.6.1 Para prestar as provas o candidato terá que apresentar o documento físico de identificação com foto, original, como meio de atestar a autenticidade e a identidade do candidato. São considerados, para fins de documentação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.3.7 Durante a aplicação das provas, telefone celular, *pager* e assemelhados deverão permanecer desligados. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

5.3.8 Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar atendimento especial, conforme item 3.3.

5.3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas usando ou mantendo ligado durante a realização das provas: *Pager*, telefone celular ou qualquer outro material ou equipamento não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

5.3.10 O candidato, ao término da prova de teoria musical, entregará ao fiscal da sala a folha de Prova;

5.3.11 Na Prova de Teoria Musical, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.3.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um Fiscal de Provas.

5.3.13 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas, (exceto o acompanhante do candidato com necessidades especiais).

5.3.14 Durante a realização da prova de teoria musical o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis, borracha, documento de identidade;

5.3.15 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, **(exceto garrafas de água).**

5.3.16 Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal da sala ANTES do início da prova, para ser orientado como proceder.

5.3.17 A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Aparelhos eletrônicos (*pager*, telefone celular, etc) devem ser obrigatoriamente depositados, no local indicado pelo fiscal, desligados.

5.3.18 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.

5.3.19 O candidato deve se responsabilizar (com exceção de piano e bateria) de levar seu instrumento escolhido à cursar para a realização da prova prática.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues será feita mediante lista afixada no mural do Conservatório na Univali, no site do Conservatório



e mural da casa de cultura Dide Brandão <https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/processo-seletivo-2026> até o dia **19/12/2025**.

7. CALENDÁRIO GERAL DAS DATAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2026

DATA	EVENTO	LOCAL
21/10/2025 a 18/11/2025	Inscrições para o Processo Seletivo	Será pelo Site do Conservatório
21/10/2025	Divulgação da Peça de Confronto da avaliação prática	Será divulgado no site do Conservatório
24/11/2025	Publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica	Será afixado no site do, no mural do Conservatório (na Univali) e no mural da Casa de Cultura Dide Brandão
30/11/2025 (domingo) das 09h30 às 11h30	Prova de Teoria Musical	Conforme item 5.2 do edital
05/12/2025	Resultado dos aprovados na Prova Teórica e convocação para a Prova Prática	Será afixado no site do, no mural do Conservatório (na Univali) e no mural da Casa de Cultura Dide Brandão
08, 09 e 10 de dezembro/2025	Prova Prática	Programação específica de cada instrumento a ser divulgado no site do conservatório, do processo seletivo item 5.2
Até dia 19/12/2025	Divulgação dos aprovados em 1ª Chamada	Será afixado no site do, no mural do Conservatório (na Univali) e no mural da Casa de Cultura Dide Brandão



8. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Documentação Obrigatória e Confirmação da Matrícula

O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula de forma online no período de **02/02/26 à 11/02/26**, pelo link que será disponibilizado no site do conservatório com a seguinte documentação obrigatória:

8.1.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído.

8.1.2. Cópia do CPF.

8.1.3. Cópia do documento de identidade atualizado.

8.1.4. Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado.

8.1.5. Em caso de mudança do nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).

8.1.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno ou representante, que deverá estar munido de toda a documentação e do documento de identidade de ambos.

8.1.7. Alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal com os respectivos documentos de identidade.

8.1.8 Uma foto digital 3x4

8.1.9 Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018) os dados pessoais do candidato como CPF, email e documentos serão protegidos conforme a lei.

8.2 Garantia de Vaga

8.2.1 A vaga será garantida mediante a efetivação da matrícula e entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido a ser divulgado

8.2.2 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula serão automaticamente desclassificados. Sua vaga será destinada ao próximo candidato com melhor classificação na lista de aprovados. Este candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o comunicado, para efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Conservatório.

8.2.3. O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas propostas na ementa do Curso

8.3 Normas Específicas do Curso

Todas as regras do curso serão disponibilizadas quando o aluno ingressar no curso por meio do Regimento Interno do Conservatório disponível no site do Conservatório.

9.0 SOBRE O CONSERVATÓRIO

9.1 Criado por meio da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em 17 opções de instrumentos musicais: acordeon, piano, violão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão, canto, saxofone, flauta transversal, trompete, clarinete, trombone, violino, viola e violoncelo. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas prático-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 900 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas serão ministradas de segunda à sexta feira nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido. A frequência das aulas durante a semana no turno escolhido varia de acordo com o semestre (disciplinas a cursar) e o horário dos professores da instituição, variando de três a quatro dias na semana.

O Conservatório conta com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina por todo Brasil e exterior.



ITAJAÍ

Fundação Cultural de Itajaí

Conservatório de Música Popular
de Itajaí Carlinhos Niehues



O aluno formado no Conservatório de Música Popular de Itajaí estará habilitado para ingressar no mercado de trabalho atuando na área de performance musical em diferentes seguimentos.

O Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues fica localizado junto à UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí) Rua Uruguai, n.458, no bairro centro, com o CEP 88303-200 – BLOCO D8 - CURSO DE MÚSICA
Email: cmpconservatorio@gmail.com

Site: www.conservatorio.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 21 de outubro de 2025.

Anna Carolina Cristofolini Martins

Superintendente Administrativa das Fundações

Elisabete Laurindo de Souza

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí



Documento assinado digitalmente

MARIA LUIZA FERES DO AMARAL

Data: 20/10/2025 17:52:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Luiza Feres do Amaral

Diretora do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues